

CÂMARA MUNICIPAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROPOSIÇÃO APROVADA  
EM REDAÇÃO FINAL 02/10/2019

  
**Luciano Gomes**  
PRESIDENTE**100**

**PARECER FAVORAVEL DA COMISSÃO  
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019 –  
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
CONQUISTENSE AO SENHOR AÍLTON  
RODRIGUES DIAS.**

### **RELATÓRIO**

Trata-se do projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019, proposto no dia 02 de setembro, de iniciativa do Vereador Coriolano Moraes que concede o Título de Cidadão Conquistense ao Senhor Aílton Rodrigues Dias.

O Projeto de Decreto, fundado na justificativa que traz a biografia do homenageado, pretende seja reconhecido os préstimos desta personalidade, sendo-lhes conferido o Título de Cidadão Conquistense.

### **VOTO**

O Regimento Interno Municipal de Vitória da Conquista, em seu art. 89, prescreve que a função legislativa se procede dentre outras formas através de Projeto de Decreto Legislativo.

Por sua vez, o art. 235 do referido diploma legal reza que o título honorífico de “Cidadão Conquistense” será concedido pela Câmara Municipal, mediante aprovação de no mínimo *dois terços* de seus membros, para as pessoas que, nascidas em outras cidades, tenham se destacado na prestação de relevantes serviços sociais, políticos e econômicos em prol da população local.

**Secretaria Geral**

Do ponto de vista da legalidade o presente Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, que seja constitucional ou infra constitucional.

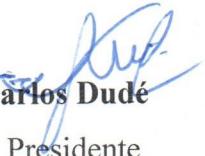
Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo não merece qualquer reparo, sendo a mesma boa e concisa;

**PARECER**

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo se encontra de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida à competência em razão da matéria, primada pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2019.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 09 de setembro de 2019.

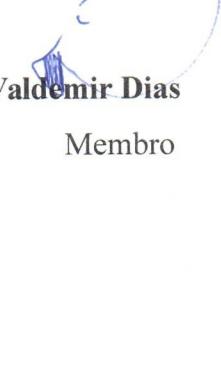
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**

  
**Luís Carlos Dudé**

Presidente

  
**Edivaldo Ferreira Junior**

Relator

  
**Valdemir Dias**

Membro